



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

EDITAL N.º 001/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

Edital de chamamento público para inscrições no
Calendário de eventos turísticos, culturais e de
Lazer de Nova Prata para o ano de 2025.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO DE NOVA PRATA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais por meio da Secretaria Municipal De Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições para propostas de eventos para compor o Calendário de eventos turísticos, culturais e de Lazer de Nova Prata para o ano de 2025.

O Município de Nova Prata, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, torna pública a abertura do processo seletivo para definição de parte da programação do Calendário de eventos turísticos, culturais e de Lazer 2025, consoante os termos deste Edital.

1. PREÂMBULO

O Calendário de Eventos para o ano de 2025 é um processo seletivo que tem por objetivo definir eventos a serem incluídos no calendário de eventos do ano de 2025, por intermédio de chamada pública, com inscrições, análise e seleção por Comissão Interna da Secretaria, aprovação por parte dos Conselhos Municipais de Turismo (COMTUR) e de Cultura (CMC) nas suas respectivas áreas de atuação, validação pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer e instituição através de Decreto Executivo por ato do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

2. CONCEITO DE EVENTOS ESPORTIVOS

2.1. A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer de Nova Prata conceitua como Eventos os acontecimentos programados visando à divulgação, à promoção e ao desenvolvimento de atividades esportivas que sirva como instrumento de incentivo ao esporte, que tenha objetivos institucionais, comunitários ou promocionais.

3. DO CALENDÁRIO DE EVENTOS 2025

3.1. O Calendário de Eventos para o ano de 2025 é uma ferramenta de promoção coletiva de eventos com cunho turístico, cultural, e de lazer. Seu objetivo é promover a cidade de Nova Prata, atraindo turistas ao longo do ano todo e oportunizando à comunidade local atividades salutaras seja no areado turismo, da cultura e do lazer, dentre outras.

3.2. Como parte integrante a Proposta dos eventos, serão considerados os seguintes critérios/atributos na análise:

1. Fortalecimento da Cultura Local: Promoção e preservação das tradições, costumes e manifestações culturais da região.
2. Visibilidade e Impacto de Imagem: Capacidade de ampliar a percepção positiva da cidade ou região em nível local, regional e nacional.
3. Potencial de Atração Turística: Estímulo ao fluxo turístico, com uso de equipamentos de hospedagem, gastronomia e serviços turísticos locais.
4. Democratização do Acesso: Garantia de que o evento seja acessível a diferentes públicos, promovendo inclusão social e diversidade.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**

5. Valorização dos Relacionamentos: Fomento de parcerias entre organizadores, comunidade e stakeholders locais.
 6. Relevância das Contrapartidas: Benefícios claros para a comunidade, parceiros e patrocinadores em retorno aos investimentos realizados.
 7. Potencial de Satisfação do Público: Experiência positiva e memorável tanto para turistas quanto para moradores locais.
 8. Criatividade e Originalidade: Inovação na concepção e execução do evento, oferecendo propostas únicas e atrativas.
 9. Sustentabilidade e Acessibilidade: Adoção de práticas sustentáveis e garantia de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.
 10. Contribuição para o Desenvolvimento Econômico: Estímulo à economia local, especialmente no setor de serviços e comércio.
 11. Impacto Educacional e Cultural: Promoção de atividades que ampliem o conhecimento e engajem o público em práticas culturais e educativas.
 12. Planejamento e Capacidade de Execução: Viabilidade técnica e financeira do evento, considerando cronograma, orçamento e equipe qualificada.
 13. Segurança e Bem-Estar do Público: Garantia de medidas que assegurem o conforto e a proteção dos participantes.
 14. Engajamento Comunitário: Envolvimento da comunidade local no planejamento, execução e participação no evento.
 15. Relevância Social: Contribuição para causas sociais, redução de desigualdades e fortalecimento da cidadania.
- 3.3.** A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, por interesse estratégico, poderá analisar e selecionar projetos fora deste Edital com aval do Conselho Municipal de Turismo.
- 3.4.** As inscrições para o Calendário de eventos turísticos, culturais e de Lazer para 2025, acontecerão da forma a seguir descrita:

PROCEDIMENTO / EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do edital de chamamento público para inscrições no Calendário de Eventos de Nova Prata para o ano de 2025.	03/01/2025
Período de Impugnação do edital de chamamento público para inscrições no Calendário de Eventos de Nova Prata para o ano de 2025.	09 a 15/01/2025
Comunicação de Resultado dos Pedidos de Impugnação do edital de chamamento público para inscrições no Calendário de eventos turísticos, culturais e de Lazer de Nova Prata para o ano de 2025.	16/01/2025
Período de inscrições de propostas para o Calendário de eventos turísticos, culturais e de Lazer de Nova Prata para o ano de 2025.	06/01/2025 a 24/01/2025
Homologação das Inscrições (lista preliminar) das propostas inscritas.	27/01/2025
Período de recursos - homologação das inscrições das propostas para o Calendário de Eventos de Nova Prata para o ano de 2025.	28 a 29/01/2025
Resultado Final da homologação das inscrições das propostas para o Calendário de eventos turísticos, culturais e de Lazer de Nova Prata para o ano de 2025.	30/01/2025
Período de análise e solicitação de vistas pela comissão interna ao proponente da proposta inscrita.	27/01/2025 a 03/02/2025
Publicação das suas notas preliminares das propostas para o Calendário de eventos turísticos, culturais e de Lazer de Nova Prata para o ano de 2025.	04/02/2025

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**

Período de recursos referentes as notas preliminares das propostas inscritas para o Calendário de eventos turísticos, culturais e de Lazer de Nova Prata para o ano de 2025.	05 e 06/02/2025
Homologação das notas finais das propostas para o Calendário de eventos turísticos, culturais e de Lazer de Nova Prata para o ano de 2025.	07/02/2025

3.5. A quantidade de eventos a serem selecionados por meio do presente Edital será definida de acordo com os seguintes critérios:

- I. Período de realização, de forma a promover a distribuição de eventos ao longo do ano e;
- II. Local de realização, de forma a promover a distribuição de eventos pelo território e pelos espaços públicos de Nova Prata.

4.DO APOIO AOS EVENTOS

4.1. A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer de Nova Prata se reserva ao direito de realizar, ou não, cessão de apoio a cada evento, conforme as contrapartidas oferecidas e negociação entre as partes. O apoio poderá consistir em cessão de local, infraestrutura, serviços, divulgação, de acordo com a disponibilidade física da Secretaria e do Município e financeira, de acordo com a previsão orçamentária.

4.2. A seleção de um evento não implica, obrigatoriamente, em cessão de apoio financeiro, ou de qualquer outra forma.

5.DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO DE EVENTOS

5.1. A inscrição de projetos para o presente Edital é gratuita. O envio de propostas para participação no Calendário de eventos turísticos, culturais e de Lazer de Nova Prata para 2025, subentende a legítima titularidade, pelo proponente, dos direitos de realização e captação de recursos para o evento proposto, a qual deverá ser declarada, caso o projeto seja selecionado.

5.2. Para inscrição de eventos no Calendário Inscrições calendário de eventos 2025, no âmbito do presente Edital, o interessado deverá cumprir as seguintes etapas:

I. Baixar, preencher e imprimir a proposta de evento por meio da ficha de Inscrição de Eventos disponível em www.novaprata.rs.gov.br, na aba Prefeitura – Turismo e Cultura – Calendário de Eventos, que deverá ser entregue preenchida juntamente com a documentação na recepção da Secretaria de Turismo, até a data final para cadastramento.

II. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente através do formulário supramencionado. Não serão aceitas outras formas de inscrição para este Edital;

III. A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido a falhas tecnológicas, tais como problemas em servidores, na transmissão de dados, na linha de comunicação, em provedores de acesso ou afim, nas inscrições enviadas por e-mail. Por essa razão, recomenda-se aos interessados que concluem suas inscrições com antecedência, evitando eventuais dificuldades técnicas que porventura se verifiquem nos últimos dias do prazo de inscrições.

6.DA APTIDÃO PARA INSCRIÇÃO

6.1. Poderão participar da seleção de eventos todas as pessoas jurídicas interessadas, sediadas ou não em Nova Prata, que apresentem os pré-requisitos abaixo:

- I - Responsável legal com idade superior a 18 anos;
- II. Ser pessoa jurídica constituída no Brasil, segundo as leis deste País, com sede no território nacional;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

III. Prever em seu objeto social atividade compatível com o desenvolvimento do evento a ser inscrito;

IV. Ser legítimo detentor ou representante dos direitos de realização do evento a ser inscrito.

6.2. É vedada a inscrição de projetos:

I. Que ponham em risco ou prejudiquem a imagem de Nova Prata;

II. Evento que tenha como objetivo a aquisição de bens materiais e que causem danos à saúde humana, ao meio ambiente e maus tratos de animais;

III. Que incentive o uso de cigarro, ou drogas ilícitas;

IV. Que sejam ligados a jogos de azar ou especulativos, salvo se regulamentados em legislação específica;

V. Cujo proponente, responsável pela captação do recurso e realização do evento, esteja com restrição cadastral, impedida de operar ou em litígio com a Prefeitura Municipal de Nova Prata;

VI. Que infrinjam o Código de Defesa do Consumidor ou qualquer outra Lei ou Norma Jurídica vigente;

VII. Cujo proponente explore o trabalho infantil, degradante ou escravo, que atente contra a ordem pública;

VIII. Cujo proponente viole direitos de terceiros, incluídos os de propriedade intelectual;

IX. Cujo proponente evidencie discriminação de raça, credo, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza;

X. De cunho político-eleitoral-partidário, cujo objetivo seja direcionado para financiamento de campanhas, realização de comícios, manifestações, protestos, passeatas, reivindicações ou qualquer outra atividade vinculada a partidos políticos e/ou suas coligações;

XI. Que caracterize promoção pessoal de autoridade ou de servidor público dos governos Federal, Estadual ou Municipal;

XII. Que se realizem fora do território de Nova Prata.

7. Dos Procedimentos para Contato com o Proponente

7.1. O endereço de correio eletrônico e telefones informados no ato da inscrição do projeto serão o canal de comunicação entre a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer e o Proponente. É responsabilidade do Proponente manter ativo e atualizado o endereço de correio eletrônico e telefones cadastrados.

7.2. O Proponente a partir do momento de sua inscrição autoriza a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer a enviar e-mail contendo informações sobre a proposta cadastrada para o endereço de correio eletrônico informado.

7.3. Após cadastro da proposta do evento, a mesma não poderá ser modificada, enquanto durar o período de inscrições.

7.4. Cada proponente poderá inscrever no máximo 03 (três) propostas para eventos esportivos.

7.5. A inscrição da proposta no Calendário de eventos turísticos, culturais e de Lazer de Nova Prata para 2025 não garante ao Proponente a seleção do respectivo evento, não gera obrigação de patrocínio ou qualquer apoio financeiro ao evento pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, mas é imprescindível a inscrição para que qualquer apoio possa ser concedido pelo Poder Público Municipal.

7.6. Somente serão aceitas inscrições de eventos que apresentem data de final de encerramento até 31 de janeiro de 2026.

7.7. Não serão avaliados projetos que estejam em desacordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital.

7.8. A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer poderá, a qualquer tempo, exigir comprovações das informações prestadas por meio do Formulário de Inscrição de Propostas. Caso

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**

sejam encontradas inconsistências ou fraudes nas informações prestadas, a proposta poderá ser desqualificada, sem prejuízo da adoção das medidas legais eventualmente cabíveis.

8. Do Processo de Seleção e Suas Fases**8.1 DA FASE DE ANÁLISE**

8.1.1 A Fase de Análise será realizada por uma Comissão Técnica, composta por pelo menos 03 (três) representantes da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, e 02 (dois) membros do Conselho Municipal de turismo (COMTUR) qualificados e com experiência na análise e condução de eventos e que não sejam proponentes de propostas para este edital.

8.1.3. Nesta fase, os projetos inscritos passam pela verificação do preenchimento dos pré-requisitos previstos no item 6.1 deste Edital, bem como por análise técnica e responderem os seguintes atributos:

A - Valorização e repercussão para o desenvolvimento do turismo, cultura e lazer em Nova Prata/RS				
Critérios		Comprovação	Pontuação	Pontuação acumulativa?
1	Promoção da Identidade Cultural Local	Formulário de inscrição, item 4.12, com descrição das ações culturais, materiais promocionais, ou registros de eventos anteriores.	3,0	-x-
2	Impacto no Turismo Local	Formulário de inscrição, item 4.12, deve apresentar estimativas ou comprovações de público, parcerias com redes de turismo, e evidências de impacto em edições anteriores, se aplicável.	3,0	-x-
3	Participação e Inclusão da Comunidade	Documentos no formulário de inscrição, como listas de voluntários, fotos de atividades comunitárias, e depoimentos	5,0	-x-
4	Inovação e Criatividade:	Formulário de inscrição, item 4.12, com detalhamento das propostas criativas, incluindo imagens, vídeos ou materiais conceituais do evento.	4,0	-x-
5	Contribuição para o Desenvolvimento Sustentável	Plano de sustentabilidade detalhado, anexado ao formulário, com metas claras e registros de ações realizadas em edições anteriores, se aplicável.	3,0	-x-
Pontuação máxima a ser atingida no critério A			18 pontos	-x-

B - Fortalecimento da Imagem do Município

Critérios	Comprovação	Pontuação	Pontuação
-----------	-------------	-----------	-----------

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**

				acumulativa?	
1	Abrangência do Plano de Comunicação e Divulgação	Redes Sociais	Formulário de inscrição, item 4.13, com detalhamento das estratégias de mídia digital (redes sociais, websites, campanhas pagas) e materiais físicos (banners, panfletos).	5,0	Sim
		Rádios locais		5,0	
		Bandeiras e banners no local do evento		5,0	
Pontuação máxima a ser atingida no critério B				15 pontos -x-	

C - Relevância do evento:					
Critérios		Comprovação	Pontuação	Pontuação acumulativa?	
1	Local do evento.	Documento de reserva do local e data que comprove o agendamento, com justificativa sobre a escolha do espaço.	4,0	-x-	
2	Porte do Evento (Público Estimado)	50 a 150	Formulário de inscrição, itens 4.7, 4.8 e 4.9, com descrição do público-alvo e justificativa do alcance esperado	1,0	Não
		150 a 300		2,0	
		+300		3,0	
3	Duração do evento.	1 dia	Formulário de inscrição, item 4.14, com cronograma detalhado	1,0	Não
		2 a 3 dias		2,0	
		4 a + dias		3,0	
4	Promoção de Atrações Culturais e Artísticas Locais:	Formulário de inscrição, item 4.14, com lista de atrações e justificativa de impacto local.	4,0	-x-	
5	Diferencial e Relevância do Evento	Formulário de inscrição, item 4.14, detalhando os aspectos inovadores e relevantes do evento	6,0	-x-	
Pontuação máxima a ser atingida no critério C			20 pontos		

D - Sustentabilidade e aspectos sociais do evento				
Critérios		Comprovação	Pontuação	Pontuação acumulativa?
1	Sim		2,0	Não



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**

	Gratuidade para o Público Geral:	Misto	Formulário de inscrição, item 4.11, indicando claramente as condições de acesso gratuito ou misto	1,0	
		Não		0,0	
2	Gratuidade para Participantes Diretos:	Sim	Formulário de inscrição, item 4.10, com detalhes sobre as condições de gratuidade para participantes.	4,0	Não
		Misto		3,0	
		Não		1,0	
3	Universalização da Acessibilidade		Plano de trabalho detalhado com ações de acessibilidade e inclusão.	3,0	Não
4	Fomento ao Comércio e Serviços Locais		Plano de trabalho ou contratos que comprovem a contratação de mão de obra e serviços locais.	7,0	Não
5	Sustentabilidade Ambiental, Cultural e Social		Relatório de ações sustentáveis previstas, como gestão de resíduos, materiais reutilizáveis e conservação do patrimônio local	7,0	Não
6	Relação Custo-Benefício: Compatibilidade dos custos gerais do evento com os preços de mercado, demonstrando retorno social e turístico ao município.		Formulário de inscrição, item 5, com descrição detalhada dos custos e benefícios esperados.	7,0	Não
Pontuação máxima a ser atingida no critério D				30 pontos	-x-

E - Consistência do projeto

	Critérios	Comprovação	Pontuação	Pontuação acumulativa?
1	Clareza e Objetividade do Projeto: O formulário de inscrição deve demonstrar de forma clara e objetiva o que se pretende realizar, apresentando a relevância e os objetivos do evento para o turismo, cultura e lazer	Formulário de inscrição completo, com descrição objetiva e detalhada das ações previstas.	5,0	-x-
2	Detalhamento das Etapas do Projeto: Apresentação detalhada do planejamento do evento, incluindo cronograma, responsáveis e descrição das etapas essenciais para sua realização.	Cronograma e plano de execução detalhado anexados ao formulário de inscrição	5,0	-x-

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**

3	Viabilidade Técnica e Logística: Demonstração da viabilidade do projeto, considerando recursos, parcerias e estrutura necessária para a realização do evento.	Formulário de inscrição contendo informações sobre parcerias, orçamento e estrutura.	5,0	-x-
4	Iniciativas de Promoção e Divulgação: Detalhamento das estratégias de divulgação e promoção do evento, indicando como atrair público local e turistas.	Plano de comunicação e mídia anexado ao formulário.	5,0	-x-
Pontuação máxima a ser atingida no critério E			20 pontos	-x-

8.1.4 Os itens Consistência do Projeto, Sustentabilidade e Aspectos Sociais do Evento, Relevância do Evento, Valorização e Repercussão para o Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Lazer em Nova Prata/RS, e Fortalecimento da Imagem do Município, nesta ordem, serão utilizados para os casos de desempate. Caso o empate persista, será realizado sorteio público.

8.1.5. Após a Fase de Análise aptos passarão à Fase de Habilitação Jurídica cujas propostas cumprirem os pré-requisitos exigidos por este Edital e que forem aprovados pela Comissão Técnica.

8.2 DA FASE DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.2.1. A Fase de Habilitação Jurídica consiste na verificação da documentação e da situação cadastral da pessoa jurídica e do responsável legal proponente da proposta de evento encaminhada a ser incluída no calendário.

8.2.2. A documentação obrigatória abaixo solicitada deverá ser entregue juntamente com a proposta do evento esportivo conforme prevê item 5.1. ser apresentada à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer de Nova Prata, juntamente com a ficha cadastral consiste em:

A. Cópia do RG e CPF do responsável legal;

B. Cópia de ato constitutivo, contrato social, estatuto do Proponente ou declaração de firma individual em vigor, registrados na Junta Comercial, bem como suas alterações e/ou consolidações;

C. No caso de sociedade por ações, cópia do documento de eleição de seus administradores;

D. No caso de sociedades civis, cópia de prova da diretoria em exercício;

E. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

F. Declaração de idoneidade, legítima titularidade do projeto e ciência do conteúdo deste chamamento público, assinada pelo representante legal da empresa/entidade proponente, conforme anexo a este formulário;

G. Certidão Negativa Municipal;

H. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

I. Certidão Negativa de Débitos Federais;

8.2.3. A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer poderá solicitar outros documentos que sejam necessários para compor a análise da proposta.

8.2.4. Irregularidades constatadas na documentação elencada no item 8.2.2, implicarão desclassificação automática do projeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

8.2.5. Cabe, ainda, ao Proponente, a obrigação de encaminhar à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte Lazer quaisquer alterações em seus documentos pessoais, ou ato constitutivo, contrato social ou estatuto ocorridas no decorrer do processo previsto no presente Edital.

8.2.6. Havendo irregularidade fiscal, trabalhista ou cadastral do proponente, o projeto será desclassificado.

8.2.7. A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer de Nova Prata não se responsabiliza por extravios ou por atrasos ocorridos durante o processo de envio da documentação.

8.2.8. Estarão aptos à Fase de Negociação os projetos cuja documentação exigida na Fase de Habilitação Jurídica for integralmente apresentada nos prazos definidos neste Edital, sem inconsistências quanto à sua validade e autenticidade.

8.2.9. A aprovação do projeto na Fase de Habilitação Jurídica não garante apoio financeiro e não implica a aprovação, pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, das condições apresentadas pelo Proponente.

8.2.10. Será considerado como parâmetro e ferramenta equitativa os apoios financeiros que o proponente irá receber ao longo do ano vigente deste edital por outras fontes de fomento (chamamento público, emendas impositivas, emendas de bancadas, entre outros) buscando assim uma equidade de conceção de oferta de serviços à todas as entidades do município.

8.2.11. Este edital prevê um orçamento de no máximo 25% previsto no LOA para a rubrica do Calendário de Eventos Esportivos destinado ao apoio aos proponentes, sendo o montante restante destinado aos eventos esportivos promovidos pela própria Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

8.3 DA FASE DE HOMOLOGAÇÃO E INSTITUIÇÃO DO CALENDÁRIO DE EVENTOS

8.3.1 As análises realizadas na fase anterior estão sujeitas, uma a uma, à aprovação pelo respectivo Conselho Municipal.

8.3.2. A alteração de parâmetros da versão homologada do projeto pelo Proponente, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito, pode implicar em sua desclassificação a qualquer tempo, a critério da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, ouvido o Conselho Municipal correspondente.

9.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A participação no Calendário de eventos turísticos, culturais e de Lazer de Nova Prata para 2025, implica a aceitação de todos os termos constantes deste Edital.

9.2. Fica definido o site www.novapratars.com.br, na aba “Calendário de Eventos” para a divulgação de quaisquer informações oficiais sobre o presente certame, sem prejuízo da utilização de outros veículos de comunicação de que a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer venha a dispor.

9.3. A relação das propostas aprovadas e inseridas no calendário será publicada no endereço www.novapratars.com.br, na aba “Calendário de Eventos”.

9.4. Dúvidas sobre o Calendário de Eventos de Nova Prata para 2025 poderão ser esclarecidas no Secretaria de turismo, cultura, esporte e lazer, sitiada junto as Informações turísticas de Nova Prata, de segunda a sexta das 07:45 às 11:45 e das 13:15 às 17:15.

9.5. A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer reserva-se ao direito de divulgar quando houver, o valor do apoio financeiro e de utilizar, quando julgar oportuno, imagens e produtos do evento em suas ações e peças de comunicação institucional, bem como em seu portal na Internet, sem quaisquer ônus adicionais.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**

9.6. O Calendário de eventos turísticos, culturais e de Lazer de Nova Prata para 2025 pode ser suspenso ou cancelado, no todo ou em parte, no caso de superveniência de fatores conjunturais e econômicos, por decisão judicial, determinação de órgão de controle ou por decisão motivada pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

9.7. Em nenhuma hipótese a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer devolverá documentação referente aos projetos inscritos, em meio físico ou digital.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, em 03 de janeiro
de 2025.

Umberto Luiz Carnevalli
Prefeito Municipal

Bruno Petrikovski
Secretário Municipal de Cultura,
Esporte e Lazer



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

ANEXO I

À Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
Ao Conselho Municipal de Turismo.

Eu [Clique aqui para digitar texto.](#), doravante identificado no formulário de inscrição Calendário de Eventos 2025 de Nova Prata/RS como responsável pelo evento promovido pela entidade [Clique aqui para digitar texto.](#), DECLARO, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que a entidade por mim representada cumpre plenamente os requisitos definidos no EDITAL Nº [Clique aqui para digitar texto.](#), de [Clique aqui para digitar texto.](#) EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CALENDÁRIO DE EVENTOS 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMTCEL e tem plena ciência que:

Baixar, preencher e imprimir a proposta de evento por meio da ficha de Inscrição de Eventos disponível em www.novaprata.rs.gov.br, na aba Prefeitura – Turismo e Cultura – Calendário de Eventos 2025, que deverá ser entregue preenchida juntamente com a documentação na recepção da Secretaria de Turismo, dentro do prazo vigente.

1. A SMTCEL de Nova Prata se reserva ao direito de realizar, ou não, cessão de apoio a cada evento, conforme as contrapartidas oferecidas e negociação entre as partes. O apoio poderá consistir em cessão de local, infraestrutura, serviços, divulgação, de acordo com a disponibilidade física e financeira da Secretaria e do Município, de acordo com a previsão orçamentária.
2. A seleção de um evento não implica, obrigatoriamente, em cessão de apoio financeiro, ou de qualquer outra forma.
3. A SMTCEL não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido a falhas tecnológicas, tais como problemas em servidores, na transmissão de dados, na linha de comunicação, em provedores de acesso ou afim, nas inscrições enviadas por e-mail. Por essa razão, recomenda-se aos interessados que concluem suas inscrições com antecedência, evitando eventuais dificuldades técnicas que porventura se verifiquem nos últimos dias do prazo de inscrições.
4. O endereço de correio eletrônico e telefones informados no ato da inscrição do projeto serão o canal de comunicação entre a SMTCEL e o Proponente. É responsabilidade do Proponente manter ativo e atualizado o endereço de correio eletrônico e telefones cadastrados.
5. O Proponente a partir do momento de sua inscrição autoriza a SMTCEL a enviar e-mail contendo informações sobre a proposta cadastrada para o endereço de correio eletrônico informado.
6. Após cadastro da proposta do evento, a mesma não poderá ser modificada, enquanto durar o período de inscrições.
7. A inscrição da proposta no Calendário de Eventos para o Ano de 2025 não garante ao Proponente a seleção do respectivo evento, não gera obrigação de patrocínio ou qualquer apoio financeiro ao evento pela SMTCEL, mas é imprescindível a inscrição para que qualquer apoio possa ser concedido pelo Poder Público Municipal.
8. A SMTCEL poderá, a qualquer tempo, exigir comprovações das informações prestadas por meio da Ficha de Inscrição de Propostas. Caso sejam encontradas inconsistências ou fraudes nas informações prestadas, a proposta poderá ser desqualificada, sem prejuízo da adoção das medidas legais eventualmente cabíveis.
9. Irregularidades constatadas na documentação elencada no item 8.2.2 do edital, implicarão desclassificação da inscrição.
10. Cabe ao Proponente, a obrigação de encaminhar à SMTCEL quaisquer alterações em seus documentos pessoais, ou ato constitutivo, contrato social ou estatuto ocorridas no decorrer do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

processo previsto no presente Edital.

11. Havendo irregularidade fiscal, trabalhista ou cadastral do proponente, a inscrição será desclassificada.
12. A SMTCEL não se responsabiliza por extravios ou por atrasos ocorridos durante o processo de envio da documentação.
13. A aprovação da inscrição na Fase de Habilitação Jurídica não garante apoio financeiro e não implica a aprovação, pela SMTCEL, das condições apresentadas pelo Proponente.
14. As análises realizadas na fase anterior serão, uma a uma, analisadas pelo Comissão Interna Avaliadora.
15. Fica definido o site www.novapratars.com.br, na aba “Calendário de Eventos” para a divulgação de quaisquer informações oficiais sobre o presente certame, sem prejuízo da utilização de outros veículos de comunicação de que a SMTCEL venha a dispor.
16. A SMTCEL reserva-se ao direito de divulgar quando houver, o valor do apoio financeiro e de utilizar, quando julgar oportuno, imagens e produtos do evento em suas ações e peças de comunicação institucional, bem como em seu portal na Internet, sem quaisquer ônus adicionais.
17. O Calendário de Eventos para o Ano de 2025 pode ser suspenso ou cancelado, no todo ou em parte, no caso de superveniência de fatores conjunturais e econômicos, por decisão judicial, determinação de órgão de controle ou por decisão motivada pela SMTCEL.
18. Em nenhuma hipótese a SMTCEL devolverá documentação referente aos projetos inscritos, em meio físico ou digital.
19. A SMTCEL poderá realizar realizar orçamentos paralelos aqueles realizados pelo proponente buscando reduzir custos e mantendo a qualidade do serviço, bem como averiguar a possibilidade de fornecer material físico, humano ou similar, dentro da legalidade e disponibilidade, da própria secretaria ou poder público.

Nova Prata, Clique aqui para digitar texto. de Clique aqui para digitar texto.de 2025

Assinatura do proponente

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA****ANEXO II****CHECK LIST**

(Não preencher esta página - Uso exclusivo do representante da SMTCEL)

Prezado(a) servidor público, responsável pelo recebimento desta proposta do evento, verifique se todos os itens abaixo estão presentes. Na ausência de algum documento **NÃO** receber a proposta. Informe ao representante que a entidade até o final do prazo estipulado no edital/chamamento público para entregar a proposta completa.

1. Formulário de inscrição padrão de Proposta de Evento 2025 contendo ____ páginas (não contabilizar as páginas de orçamentos e documentos abaixo citados)
2. Cópia do RG e CPF, ou CNH do RESPONSÁVEL PELO EVENTO PROMOVIDO PELA ENTIDADE.
3. Cópia de ato constitutivo, contrato social, estatuto do Proponente ou declaração de firma individual em vigor, registrados na Junta Comercial, bem como suas alterações e/ou consolidações;
4. No caso de sociedades civis, cópia de prova da diretoria em exercício;
5. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
6. Declaração de idoneidade, legítima titularidade do projeto e ciência do conteúdo deste chamamento público, assinada pelo representante legal da empresa/entidade proponente (1ª folha deste formulário);
7. Certidão Negativa de Débitos Municipais;
8. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
9. Certidão Negativa de Débitos Federais;
10. O proponente necessitará de apoio para segurança do evento (ex.: segurança privada, brigada militar, ambulâncias)?
 Não Sim.
11. O proponente irá necessitar de apoio infraestrutura (ex.: palco, som, iluminação)? ?
 Não Sim.
12. O proponente irá necessitar de apoio para licenças ou autorizações específicas (ex.: direitos autorais, uso de espaço público)?
 Não Sim.

Nova Prata, ____/____/2025

Assinatura do responsável pelo recebimento
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA****ANEXO III****PROPOSTA DE EVENTO**

1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE
1.1 - Nome da Entidade: Clique aqui para digitar texto.
1.2 - CNPJ da Entidade: Clique aqui para digitar texto.
1.3 - Tipo de pessoa Jurídica: <input type="checkbox"/> Empresa Privada <input type="checkbox"/> Entidade Sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Outra: Clique aqui para digitar texto.
1.4 - Endereço da Entidade: Clique aqui para digitar texto.
1.5 - Telefone para contato: Clique aqui para digitar texto.
1.6 - E-mail para contato: Clique aqui para digitar texto.
2 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO EVENTO PROMOVIDO PELA ENTIDADE *Responsável legal com idade superior a 18 anos; **Ser legítimo detentor ou representante dos direitos de realização do evento a ser inscrito.
2.1 - Nome completo: Clique aqui para digitar texto.
2.2 - CPF: Clique aqui para digitar texto.
2.3 - Endereço do responsável: Clique aqui para digitar texto.
2.4 - Telefone para contato: Clique aqui para digitar texto.
2.5 - E-mail para contato: Clique aqui para digitar texto.
2.6 - Cargo ou função que exerce na entidade promotora do evento: <input type="checkbox"/> Membro da Diretoria <input type="checkbox"/> Prestador de Serviço <input type="checkbox"/> Outra: Clique aqui para digitar texto.

Atenção!

A cada proposta (evento esportivo) o proponente deverá apresentar um novo formulário de inscrição e conforme item 8.2.2 do edital de chamamento para calendário de eventos esportivos. A documentação abaixo deverá se anexada a ficha de inscrição.

- A. Cópia do RG e CPF do responsável legal;
- B. Cópia de ato constitutivo, contrato social, estatuto do Proponente ou declaração de firma individual em vigor, registrados na Junta Comercial, bem como suas alterações e/ou consolidações;
- C. No caso de sociedade por ações, cópia do documento de eleição de seus administradores;
- D. No caso de sociedades civis, cópia de prova da diretoria em exercício;
- E. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- F. Declaração de idoneidade, legítima titularidade do projeto e ciência do conteúdo deste chamamento público, assinada pelo representante legal da empresa/entidade proponente, conforme anexo a este formulário;

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**

G. Certidão Negativa Municipal;

H. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

I. Certidão Negativa de Débitos Federais;

A inscrição de dois ou mais eventos em um mesmo formulário de inscrição implicará na desclassificação da proposta e na inserção no calendário de eventos.*3 – HISTÓRICO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELO PROPONENTE****3.1 - Cite o último evento promovido pela sua entidade (nome e ano):**Nome do Evento: [Clique aqui para digitar texto.](#) Ano: [Clique aqui para digitar texto.](#)**3.2 - Cite o penúltimo evento promovido pela sua entidade(nome e ano):**Nome do Evento: [Clique aqui para digitar texto.](#) Ano: [Clique aqui para digitar texto.](#)**3.3 - Cite o PRINCIPAL evento que é promovido pela sua entidade(nome e ano):**Nome do Evento: [Clique aqui para digitar texto.](#) Ano: [Clique aqui para digitar texto.](#)**4 – DO EVENTO A SER PROMOVIDO PELO PROPONENTE**

* Atenção a cada proposta (evento) o proponente deverá apresentar um novo formulário de inscrição.

*A inscrição de dois ou mais eventos em um mesmo formulário de inscrição implicará na desclassificação da proposta

4.1 - Nome do evento que deseja promover[Clique aqui para digitar texto.](#)**4.2 - Modalidade do Evento**

- Carnaval ou Festas Regionais Temáticas Eventos de música ao vivo Festivais de Arte
 Mostras Culturais Espetáculos Teatrais e de Dança Workshops e Oficinas Artísticas
 Feiras

 Outro [Clique aqui para digitar texto.](#)**4.3 - Local do Evento (onde se pretende realizar o evento, se houver mais que um lugar citar eles)**[Clique aqui para digitar texto.](#)**4.4 - O local do evento conta com o plano de prevenção e proteção de combate a incêndio (PPCI)?**

- Sim. Não, será necessário solicitar vistoria. Não tenho conhecimento.

4.5 - Data do evento (caso o evento tenha previsão de se estender para mais de um mês assinalar os meses que irá contemplar)

- Data definida para ___/___/2025 Início da 1ª quinzena do mês Início da 2ª quinzena do mês

- Janeiro Fevereiro Março Abril Maio Junho

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**

Julho Agosto Setembro Outubro Novembro Dezembro

4.6 - Descrição do evento (Explique como ocorrerá o evento, destacando atividades planejadas, cronograma e temáticas abordadas.)

Clique aqui para digitar texto.

4.7 – Quem serão os participantes do evento?

(Quem irá participar diretamente do evento: artistas, produtores culturais, crianças, adolescentes, adultos, idosos, associações, turistas, comunidades locais, etc.)

Clique aqui para digitar texto.

4.8 Qual a expectativa (quantidade) de público participante?

(Quantas pessoas participarão diretamente do evento: artistas, expositores, oficineiros, etc.)

Clique aqui para digitar texto.

4.9 - Qual a expectativa (quantidade) de público observador?

(Quantas pessoas irão prestigiar o evento como público geral, visitantes, ou turistas)

Clique aqui para digitar texto.

4.10 – Quanto ao público que irá participar diretamente (expositores, inscritos, artistas), o evento será:

Gratuito Cobrança de ingressos informe o valor R\$0,00 Ingresso solidário (alimentos, agasalhos, brinquedos..)

Outra forma: Clique aqui para digitar texto.

4.11 - O acesso ao público para prestigiar (observar) o evento será:

Gratuito Cobrança de ingressos informe o valor R\$0,00 Ingresso solidário (alimentos, agasalhos, brinquedos..)

Outra forma: Clique aqui para digitar texto.

ORIENTAÇÕES

Os itens 4.12 a 4.15 estão previstos em edital como forma de pontuação para classificar a relevância da proposta.

As respostas serão pontuadas resultando em um grau de relevância para o Município poder contrinuir na realização. Por isso somente responda o que é solicitado, sugestões de melhorias, críticas ou situações pontuais podem ser encaminhadas em um ofício anexado junto as documentações.

4.12 – Item A - Valorização e repercussão para o desenvolvimento cultural, turístico e de lazer no município de Nova Prata/RS - (Explique como o evento contribui para enriquecer a identidade cultural, promover o turismo e incentivar práticas de lazer no município).

Clique aqui para digitar texto.

4.13 – Item B - Fortalecimento da imagem do município - (Descreva como o evento pode destacar Nova Prata como referência cultural, turística ou de lazer, atraindo mais visitantes e reforçando sua marca).

Clique aqui para digitar texto.

4.14 – Item C - Relevância Social - (Detalhe os benefícios sociais do evento, como inclusão, engajamento comunitário, educação cultural ou turismo acessível).

Clique aqui para digitar texto.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**

4.15 – D - Sustentabilidade e aspectos sociais do evento - (Descreva as práticas de sustentabilidade previstas, como gestão de resíduos, uso de materiais recicláveis ou redução de impacto ambiental)

Clique aqui para digitar texto.

5 – DO FINANCIAMENTO DO EVENTO

O Calendário de Eventos de Turismo, Cultura e Lazer não fornece repasse financeiro direto, apenas serviços e apoios descritos no ITEM 6..

5.1 - Qual o custo TOTAL previsto para o evento? R\$Clique aqui para digitar texto.

Descreva os custos totais através de itens, incluindo exemplos como aluguel de estrutura, cachês, materiais, etc.)

Clique aqui para digitar texto.

5.2 - As fontes de recursos que financiarão o evento serão oriundas de:

Caixa próprio Patrocínios Outra fonte:Clique aqui para digitar texto.

6 – SOLICITAÇÃO DE APOIO AO PODER PÚBLICO

Leia com atenção as informações abaixo

1. A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer de Nova Prata se reserva ao direito de realizar, ou não, cessão de apoio a cada evento, conforme as contrapartidas oferecidas e negociação entre as partes. O apoio poderá consistir em cessão de local, infraestrutura, serviços, divulgação, de acordo com a disponibilidade física e financeira da Secretaria e do Município, de acordo com a previsão orçamentária.
2. A seleção de um evento não implica, obrigatoriamente, em cessão de apoio financeiro, ou de qualquer outra forma.
3. Serviços provenientes de outras secretarias municipais, como, por exemplo: maquinários (tombeira, retroscavadeiras), licenças ambientais, alvarás, autorizações entre outros deverão ser solicitadas via ofício pela sua entidade diretamente com a secretaria responsável.

Palco - Para qual finalidade será utilizado? Ex.: apresentações artísticas, musicais, teatrais, cerimônias?

Clique aqui para digitar texto.

Espaço Coberto (Ginásio ou Estruturas Semelhantes)- Para qual finalidade será utilizado? Ex.: exposições culturais, feiras de artesanato, mostras de turismo).?

Clique aqui para digitar texto.

Praças Públicas – (Para qual finalidade será utilizado? Ex.: apresentações ao ar livre, atividades recreativas, feiras gastronômicas, eventos comunitários).?

Clique aqui para digitar texto.

Áreas de Lazer ou Espaços Abertos (Para qual finalidade será utilizado? Ex.: festivais de lazer, circuitos turísticos, atividades esportivas recreativas).Clique aqui para digitar texto.

Sonorização

Pequeno porte (caixa de som portátil e microfone fornecida pela SMCTEL)

Médio porte – Estimativa de horas a ser utilizada:Clique aqui para digitar texto.

Grande porte – Estimativa de horas a ser utilizada: Clique aqui para digitar texto.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**

Para que momento do evento servirá a sonorização? [Clique aqui para digitar texto.](#)

Ambulância

* O proponente deverá encaminhar um ofício junto à Secretaria Municipal de Saúde solicitando o veículo para o evento esportivo proposto.

Infraestrutura e Logística

Palco – Tamanho estimado e finalidade:

Outros serviços ou itens necessários:

Descreva detalhadamente os itens ou serviços adicionais que serão solicitados.

[Clique aqui para digitar texto.](#)

Divulgação

*A Prefeitura Municipal disponibilizará os canais de comunicação (site, facebook e instagram oficiais) para divulgar o evento esportivo proposto. *Faixas/banners, folders, mídias pagas digitais, impressas e/ou faladas não citadas anteriormente deverão ser confeccionadas e pagas pela entidade proponente.

Declaro, enquanto representante legal da empresa/entidade proponente estar ciente do regulamento do presente edital, bem como de que respeita todas as suas cláusulas.

Nova Prata, [Clique aqui para digitar texto.](#) de [Clique aqui para digitar texto.](#) de 2025

[Clique aqui para digitar texto.](#)

Nome PROPONENTE